

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [ajudsocial/araras.sp.gov.br](http://ajudsocial/araras.sp.gov.br)



### 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA REUNIÃO DE 11/09/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situado na Rua Marechal Deodoro, 658 - Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pela presidente, Gisele C. Januário Santos. A primeira convocação foi feita às 8 horas (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 8 (oito) horas e 20 (vinte) minutos com quórum. Estiveram presentes os conselheiros: **Representando a Sociedade Civil:** Maria Helena B. Turazzi (titular) e Irene Borrasaca (suplente), representantes de Instituição de Amparo ao Idoso; Andréa Dalgé M. de Souza (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Bautista (suplente), representantes de Instituição de Amparo ao Deficiente; Marcelo Costa (titular), representante do segmento Trabalhadores do SUAS; Simone G. G. Oliveira (titular) e Helena Maria Granziol (suplente), representantes do Segmento Saúde. **Representando o Poder Público:** Gisele C. Januário Santos (titular) e Cristiane C. Mastelaro (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Genice dos Santos Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, Estela de Oliveira, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Neide Barbosa Santana, representante da Secretaria Municipal da Cultura, **Convidados:** Gislaine Goncalves (usuária). **1 – Secretaria a) – Verificação do quórum e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 08 (oito) conselheiros com direito a voto, sendo 04 (quatro) conselheiros da Sociedade Civil e 04 (quatro) do Poder Público. **b) Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros:** **Poder Público:** Juliana Barboza G. Avanti. **Sociedade Civil:** José Adilson Bonato, Elaine C. Pereira Poncio. **c) Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 14 (quatorze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) após algumas alterações solicitadas pela plenária a Ata foi aprovada por unanimidade. 2 - Mesa diretora - a) Comissão de Normas da Assistência Social: Apresentação do CMAS – Conforme acordado na reunião anterior, a conselheira Irene irá proceder com uma breve**

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



explicação sobre o papel do conselho e das comissões no início da reunião para os conselheiros que assumiram recentemente, desta forma esta ação se tornará um protocolo no CMAS, no entanto, como estava presente apenas uma conselheira nova, Irene, junto com a plenária, decidiu deixar para a próxima reunião ou quando tivermos um número maior de conselheiros novos presentes. Irene explicou sobre o papel da comissão de normas no sentido de realizarmos estudos para atualização do regimento interno e demais leis pertinentes a Política de Assistência Social, diz que esta comissão deverá se adequar as novas leis e, como está chegando novos conselheiros irá começar explicando o que é o conselho, o papel dos conselheiros caminhando para a readequação do regimento interno, porém será necessário a presença de um representante do jurídico. **b) Resolução nº 009 de 11 de outubro de 2.017 do CMAS:** – Gisele projetou a mesma e explicou que a resolução aborda os Benefícios Eventuais, a qual foi para aprovação na Câmara no dia 19 de agosto de 2019, onde estiveram presentes apenas ela e o conselheiro Paulo Mendes. Gisele relatou que conversou com o vereador Marcelo de Oliveira, o qual desejou fazer uma emenda no mesmo dia, estendendo o prazo da oferta do benefício cesta básica para 1 (um) ano, no entanto, explicou que a Lei Orgânica de Assistência Social prevê que quem estabelece prazos e critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais é o conselho, explanou sobre todo o esforço que os conselheiros juntamente com a gestão e técnicos da assistência tiveram em 2017 para elaborar a Resolução, na tentativa de acertar cometeram alguns erros, pois ainda não estava estabelecido no orçamento do município a previsão dos recursos para a oferta dos Benefícios Eventuais a população, Gisele entende que a emenda com alterações na resolução, sem uma conversa com o conselho, antes seria um desrespeito, com isso o vereador refletiu e solicitou o adiamento da aprovação do projeto de Lei, a plenária da Câmara votou a favor e ficou agendada com o vereador uma reunião para o dia 30 de agosto na Câmara Municipal. Na reunião estiveram presentes o vereador Marcelo - Gisele, Débora (psicóloga CRAS Sul, Irene, Belchior e Delcina (assistente social que está no setor dos Benefícios Eventuais) – os presentes explicaram para o vereador sobre o SUAS e o funcionamento dos CRAS. Após explanação sobre a reunião com o vereador Gisele mencionou a alteração que será apresentada a plenária que foi alinhada com a do vereador para aprovação da plenária, onde se lê o artigo 9º §2º da Resolução, que diz 'no caso

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [www.araras.sp.gov.br/consocial](http://www.araras.sp.gov.br/consocial)



previsto §1º alinha deste artigo o beneficiado fara jus ao recebimento da cesta básica de alimentos por 6 (seis) meses sendo que após tal período, caso mantida a situação de vulnerabilidade, que não será mais caracterizado como eventual as pessoas e as famílias poderão ser atendidas pela política de Segurança Alimentar mediante avaliação e parecer da equipe técnica dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social', ficará §1º o beneficiado fará jus ao recebimento da cesta básica de alimentos por 6 (seis) meses prorrogados por mais 6 (seis) meses mediante avaliação e parecer da equipe técnica dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo que após tal período, caso mantida a situação de vulnerabilidade que não será mais caracterizada como eventual, as pessoas e as famílias poderão ser atendidas pela política de Segurança Alimentar. Irene informou que as colocações do vereador foram pertinentes, o mesmo mencionou na reunião que não há previsão de melhora com relação ao desemprego e que também não temos a política de Segurança Alimentar no Município, mediante isso a alimentação continuará sendo ofertada pela assistência social. Gisele coloca para votação a alteração a ser realizada na Resolução dos Benefícios Eventuais e a mesma foi aprovada pela plenária por unanimidade. Belchior comentou que o Projeto de Lei com a emenda será apresentada e votada na próxima sessão da Câmara Municipal em 16 (dezesesseis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). **c) Comissão da XI Conferência Municipal de Assistência Social:** Gisele relatou que a comissão se reuniu e que estão caminhando com a organização da Conferência, já está agendado a Pré Conferência com os trabalhadores do SUAS e os usuários para o dia 18 (dezoito) de setembro e a Conferência para o dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). **3 – Ofícios Recebidos:** a) Ofício nº 82/19 Indicação da suplente as Secretaria Municipal de Saúde – Titular Juliana Barbosa Gonçalves Avante e suplente Julye Pereira da Silva. b) E-Mail CONSEAS – Deliberação nº 11 de 07 de junho de 2019 – dispõe sobre a normatização e participação na XII Conferência Estadual de Assistência Social. **4 – Ofícios Emitidos:** a) Ofício nº 06/2019 solicitação do espaço Institucional UNAR – Gisele falou que já contam com estrutura áudio visual o que facilitará a realização da Conferência. b) Ofício nº 07/2019 – Adequação de documentação da Casa Betânia – Gisele relatou que estão solicitando inscrição no CMAS e que já recebeu o Plano de Ação, porém solicitou adequação no mesmo pois não conseguiu visualizar qual o serviço executado com base na Tipificação,

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



e trata-se de uma OSC (Organização da Sociedade Civil) de Acolhimento de Alta Complexidade para adultos e suas famílias e para população em situação de rua com sede no município de Leme. **5 – Parecer das Comissões: a) Comissão de Política de Assistência Social:** Antes de apresentar as OSCs que tiveram a documentação avaliada e a visita realizada pelos conselheiros para que o CMAS proceda com a certificação e publicação da resolução de manutenção de inscrição Gisele informou sobre alguns erros na certificação de algumas OSCs do ano de 2018, como por exemplo: CEREN e AVIDA constava no certificado que executavam o Serviço de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; a plenária refletiu sobre a importância de estarmos atentos para que a certificação esteja de acordo com os serviços executados pelas OSC. Flordemi colocou que acontece muitas mudanças de presidente e de conselheiros e que, às vezes, falta conhecimento de ambas as partes, conselho e OSCs. Helena mencionou que estão verificando os serviços que as mesmas executam com base na Tipificação. Gisele projetou a relação das OSCs que receberão os certificados: - Fundação Nossa Senhora do Patrocínio e Associação Casa do Idoso São Judas Tadeu: Proteção Social de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. - Oratório São Luiz: Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos. - Lar Nova Vida de Araras: Proteção Social de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo e Casa Lar, será emitido apenas 1 (um) certificado com as 2 (duas) modalidades e também será elaborado um ofício pelo CMAS e COMDICAR com orientações sobre o serviço de acolhimento e atuação dos técnicos para preparar as crianças e os adolescentes para o desacolhimento aos 18 anos, nos casos que tiveram a destituição do poder familiar e não serão colocados em família substituta. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, - Associação para Valorização das Pessoas com Deficiência – AVIDA e - Centro de Estimulação e Reabilitação Educacional e Neurológico – CEREN: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. - Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHDA: Proteção Social Básica, de 15 a 17 anos. A manutenção de inscrição da OSC, procederá com comentários, conforme já relatado em reunião anterior e ofício entregue a OSC para que a mesma se adeque o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) a Tipificação e demais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas.araras.sp.gov.br](http://cmas.araras.sp.gov.br) / [associaçoesocial.araras.sp.gov.br](http://associaçoesocial.araras.sp.gov.br)



orientações, a AEHDA não terá mais a certificação deste serviço nas faixas etárias de 18 a 29 anos, 30 a 59, pois verificou-se que OSC não atende este público na lógica do SCFV, terão apenas a certificação do SCFV de 15 a 17 anos e do Programa Socio Aprendizagem. Flordemi manifestou dúvidas se a AEHDA, terá os serviços inscritos ou a OSC, Gisele afirmou que será como OSC de Assistência Social. - Fundação Antônio Luiz Sayao – FUNSAYAO, Proteção Social de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiências, Gisele comentou que trata-se de um serviço que precisamos pensar em abranger, aumentar vagas, pois o município possui crianças acolhidas com o perfil para serem acolhidas em Residência Inclusiva ao completarem 18 anos. Simone, técnica da OSC, informa que não possuem espaço físico e que atualmente as vagas estão todas preenchidas. - Instituto de Difusão Espírita – IDE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem, Gisele mencionou que o IDE possui a inscrição de um serviço Tipificado, mas não executam o serviço conforme Resolução no que se refere a questão de RH, horário de funcionamento e metodologia de acompanhamento realizado com os usuários, diz ainda, que será um processo de construção para adequação, até porque, como relataram Flordemi e Helena o serviço precisa de um recurso maior para que seja executado conforme legislação. Gisele informou que a secretaria Marilda quer abrir chamamento público para uma instituição acolher moradores de rua, pensa em contratar a Casa Betania se tiver a inscrição do CMAS, contudo irá conversar com o IDE para verificar se irão se adequar e qual tipo de chamamento será realizado pela secretaria, Flordemi questiona se o Centro POP está fazendo ou não o serviço proposto e que precisamos também fiscalizar os equipamentos públicos. Gisele relatou que ele não é uma instituição de acolhimento, mas recebe repasse para o serviço, porém não está de acordo para ser executado conforme tipificação, os recursos serão repassados para a OSC que realizar a parceria via chamamento público. Disse também que sua preocupação não é o IDE se adequar a curto prazo, mas sim, o município abrir chamamento para um serviço que já existe. - Obra Social Madalena de Canossa, Proteção Social Básica, de 6 a 15 anos de idade, Gisele irá convidar a Irma Sandra para uma reunião, pois há dúvida se irá continuar ou não com o serviço. - Obra Salesiana de Apoio Fraternal – OSAF cadastra apenas o serviço no conselho para usuários de 6 a 15 anos de idade, devido ser filial das obras

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[cmas@araras.sp.gov.br](mailto:cmas@araras.sp.gov.br) / [acaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:acaosocial@araras.sp.gov.br)



Salesianas. - Associação de Amigos das Crianças de Araras – AMCRA tem inscrito todas as faixas etárias, de 0 a 59 anos, Gisele comentou que durante a visita verificaram que de 0 a 6 anos não tem demanda e, nos outros serviços foram constatados que não estão sendo executado conforme Tipificação e o Plano de Ação da OSC não menciona as idades de 18 a 29 e de 30 a 59 anos, apenas de 6 a 15 e de 15 a 17 anos, com isso Gisele irá convidar um representante da OSC para alinhamento das faixas etárias que serão certificadas, o mesmo acontecerá com o Centro Social da Juventude Irmão Tarcísio. Maria Helena comentou que no ano passado o responsável pelo Irmão Tarcísio foi informado que precisariam se adequar e este ano continuou da mesma forma, Irene informou que as oficinas não tem uma faixa etária definida, já o Serviço de Convivência tem 36 (trinta e seis) crianças com atendimento 3 (três) vezes por semana, com relação aos encaminhamentos Rafaela, funcionária que nos atendeu junto com o padre Otavio, relataram que já foram em todos os CRAS oferecendo o serviço mas que não recebem usuários desse serviço. Lembrou também que o CIEE diz ter deixado o município por falta de encaminhamentos dos CRAS. Gisele comentou sobre a necessidade de capacitação para as OSCs que executam o Serviço de Convivência, porque ao analisar os Planos de Ação das mesmas, fica difícil identificar o que realmente trabalham com os usuários em cada faixa etária, está tudo muito amplo. Irene acrescenta que essa capacitação precisa ser efetuada em conjunto com as equipes dos CRAS, estando de acordo com a legislação de trabalho conjunto. Andréa informou que o Irmão Tarcísio conseguiu o CEBAS em agosto de 2019, após 3 tentativas. Gisele comentou que a União fornece o certificado sem conhecer a OSC, se baseiam apenas nos documentos enviados. Marcelo informou que o sistema do CEBAS está todo informatizado e que estão se baseando no CNAES de cada OSC, diz que o mesmo serve como base para as verificações locais junto aos gestores da SMAS para obter maiores informações para prosseguir com o CEBAS. Gisele colocou para votação a estrutura da Resolução que irá elaborar sobre a manutenção de inscrição das OSCs citadas acima e a mesma foi aprovada pela plenária por unanimidade, com exceção da AMCRA e do Irmão Tarcísio, que terão a manutenção da inscrição citada em outra Resolução. Marcelo mencionou que a proposta das visitas em conjunto do CMAS e COMDICAR deram muito certo e propõe que a elaboração do relatório também passe a ser único. Irene diz que o São Judas e a Nossa Senhora do Patrocínio receberam

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

[www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br) / [desp@araras.sp.gov.br](mailto:desp@araras.sp.gov.br)



visita da promotoria e entre as cobranças que fez, uma delas e a interação dos idosos com os equipamentos públicos; a promotora irá agendar uma reunião com a gestora da SMAS para conversar sobre sua proposta. Estela perguntou se no município há projeto de horta comunitária, Irene mencionou que a Segurança Alimentar teria que abordar esse trabalho bem como a cesta básica. Estela relatou que na faculdade participou do Projeto Rondon, no município de Diadema, onde desenvolveram projetos de hortas comunitárias em parceria com a comunidade local de diversos bairros, diante disso, os alunos do curso de Biologia da Uniararas desejam desenvolver o mesmo projeto em Araras. **b) Comissão de Normas da Assistência Social:** não se reuniram. **c) Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:** não se reuniram. **d) Comissão de Gestão Integrada de Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e Transferência de Renda:** Irene faz parte da comissão e informou que precisam da presença de um representante da educação e da saúde e convidou Genice para participar da comissão e ela aceitou, ficando para a próxima reunião o convite para as representantes da saúde. Gisele informou que o representante suplente do trabalhador do SUAS será a Ana Maria Campagnolo da OSAF e a Gislaine Goncalves, usuária da política de assistência, foi convidada para participar da reunião como ouvinte mas com direito a voz e na saída da Elaine ou do Paulo, usuários do SUAS, poderá ser a substituta. Nada mais a ser tratado encerra-se a reunião as 10 (dez) horas e 10 (dez) minutos, cuja ata será assinada por mim, Andréa Dalgé M. de Souza, primeira secretária e pela Presidente, Gisele C. Januário Santos. Araras, 11 de setembro de 2019.

Andréa Dalgé M. de Souza  
1ª Secretária

Gisele C. Januário Santos  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de maio, 175 - Centro - 13.600-090 Araras / (19) 3547.1700 / 3543.1704  
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



Lista de Presença - Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Data - 11/09/2019 (Ordinária)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTOS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Usuários	Elaine C. Pereira Pôncio	-	Paulo de Souza Mendes	-
Trabalhador SUAS	Marcelo Costa	Marcelo Costa		
Saúde	Simone G. G. Oliveira	Simone G. G. Oliveira	Helena Maria Granzio	Helena Maria Granzio
Criança/adolescente	José Adilson Bonatto	-	Oswaldo Peres Trindade	-
Portador Deficiência	Andréa Dalgé M. de Souza	Andréa Dalgé M. de Souza	Flordemi A. Luzetti Bautista	Flordemi A. Luzetti Bautista
Idoso	Maria Helena B. Turazzi	Maria Helena B. Turazzi	Irene Borrasca	Irene Borrasca

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIAS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Ação Inclusão Social	Gisele C. Januario Santos	Gisele C. Januario Santos	Cristiane C. Mastellaro	Cristiane C. Mastellaro
Educação	Andréa Coser	-	Genice dos Santos Souza	-
Saúde	Ana Carolina S. Sena Cardoso	-	Juliana Barboza G. Avanti	-
Fazenda	Estela de Oliveira	Estela de Oliveira	Ana Lúcia Dezotti	-
Cultura	Neide Barbosa Santana	Neide Barbosa Santana	Agnes C. Kirnberg Ferreira	-
Jurídico			Joana Darc C. Carlos	-

